

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	31

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências”.

A Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

PARECER 02 CAF

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 135 e anexos da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências”.

O PL tem sido tratado aqui na Câmara, popularmente, como PL da Vida dos Carroceiros.

No nosso parecer, definimos a competência desta Comissão com base no art. 68 do nosso Regimento e de algumas alíneas.

Tratamos da urbanização excludente, pois, segundo o censo de 2010, 84,4% da população brasileira vivia nas cidades e foi no século passado, mais especificamente a partir da década de 70, que as áreas urbanas passaram a abrigar, majoritariamente, a população. Essa organização fundiária urbana não estava preparada para esse deslocamento populacional do campo para as cidades.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	32

Compelidos pela necessidade de moradia, milhões de brasileiros sobrevivem em ocupações irregulares localizadas nas periferias dos grandes centros, em áreas de proteção ambiental insalubres, com severos riscos geológicos e risco de inundação pela ausência de infraestrutura. São muitos os nomes dados a essas ocupações: favelas, vilas, invasões, expansões, enfim, diversos nomes.

Nas décadas de 60 e 70, predominaram grandes remoções de favelas, grandes movimentações para essas áreas. E, como eu disse, muitas delas não estão preparadas para esse recebimento.

Enormes distâncias provocaram um primeiro problema, agravado atualmente pelo incremento da frota de veículos, sacrificantes, demorados, custosos deslocamentos, mobilidade de muita dificuldade nos grandes centros.

A concentração de hospitais públicos, do serviço de educação pública, tudo isso majora mais ainda o problema desses deslocamentos.

A segregação vem acompanhada de evasão escolar, de desemprego, enfim, de uma série de fatores sociais que precisam ser trazidos à baila para discussão e para melhoria da vida urbana.

Sem dúvida, um fator que fortaleceu o surgimento desses parcelamentos irregulares

Sem dúvida um fator que fortaleceu o surgimento desses parcelamentos irregulares foi a ineficácia de políticas públicas voltadas à consecução do direito à moradia, principalmente para os mais pobres.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	33

A construção do espaço urbano ocorreu por décadas no Distrito Federal, pela lógica da informalidade, algo que combatemos e tentamos resolver atualmente.

Infelizmente, tal lógica não foi rompida sequer pela aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial de 2009. Prova disso é que o presente projeto precisa ser analisado e discutido nesta Casa, pois o PDOT não conseguiu organizar a cidade. No Distrito Federal, mais de 80% da carência habitacional encontra-se na faixa de renda de até três salários mínimos.

Paralelamente à adoção de políticas inclusivas, o Estado deve exercer com rigor o poder de polícia, para coibir o parcelamento irregular, a grilagem de terras e a transformação de áreas rurais e áreas de proteção ambiental em urbanas, além da especulação imobiliária.

Muito embora a legislação tenha trazido grande otimismo, é certo que o processo de regularização não pode corrigir todos os problemas advindos de ocupações informais. Ambientes urbanos deficientes podem ser melhorados.

Da Área de Regularização que tratamos:

A proposição visa incluir a denominada Vila dos Carroceiros, localizada na Região Administrativa de Santa Maria, na estratégia de regularização fundiária urbana e de oferta de áreas habitacionais de interesse do PDOT, visto que, como disse há pouco, o PDOT, embora tenha sido uma lei importante, não conseguiu tratar da regularização e, sobretudo, impedir o avanço de novas áreas irregulares no Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	34

Ao todo, o projeto envolve 170 famílias, sendo elas, segundo a própria SEDUH –Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, enquadradas nos critérios de vulnerabilidade social e, portanto, merecedoras do amparo do Estado e do Governo.

As imagens do local demonstram tratar-se de edificações precárias, grande parte delas em madeiras, tracejamento de ruas sem cobertura asfáltica. As moradias não estão atendidas pelos serviços públicos básicos fundamentais, como fornecimento de água, energia elétrica, coleta e tratamento de lixo.

Segundo a Terracap, as informações contidas nos anexos da proposição, a área em questão pertencia a imóvel alagado. A área de regularização é de aproximadamente 14 hectares, conforme imagem que anexamos no nosso parecer, e está localizada majoritariamente em área rural.

Trouxemos ao nosso parecer diversas imagens, para avançar e demonstrar aos Deputados a situação lá, e trazemos aqui, na nossa parte finalística, a conclusão de que não há dúvidas de que a proposta se reveste de elevado interesse público, em especial porque reconhece e assegura o direito de moradia esculpido no art. 6º da Constituição Federal, além do direito à cidade a essas 170 famílias.

Por outro lado, lamentavelmente, estamos debatendo novas inclusões de núcleos urbanos informais no Plano Diretor, em um ciclo que parece não ter fim. E precisamos, embora reconheçamos a necessidade do amparo para a vida dos carroceiros, nesta Casa, começar a trabalhar no sentido de que a cidade seja uma cidade mais regularizada e que novos adensamentos urbanos surjam a partir de critérios bem definidos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	35

A inclusão da área no Plano Diretor é oportuna para que sejam realizados estudos ambientais e urbanísticos pormenorizados, com vistas à regularização do núcleo informal, que, como visto, encontra-se consolidado.

A regularização deve assegurar, oportunamente e principalmente, melhorias ambientais relevantes, implantação de equipamentos públicos e serviços essenciais, a fim de patrocinar a ordem urbanística e o direito à cidade.

Em que pese a ementa referir-se à alteração do art. 135, nenhuma alteração foi, de fato, proposta pelo dispositivo, até porque, por força do disposto no art. 125 do Plano Diretor, tal alteração não se faz necessária. Necessário tão somente que a área de regularização seja adequadamente indicada nos Anexos II e VI do Plano Diretor.

A esse respeito informo que o Poder Executivo encaminhou os anexos do PDOT atualizados com a inclusão da Vila dos Carroceiros, conforme esta Comissão solicitou, por meio de expediente de lavra já assentada. (Palmas.)

Assim sendo, manifestamos o nosso voto pela aprovação

(Parecer do Deputado Cláudio Abrantes ao Projeto de Lei Complementar nº
134/2022.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 09 22	15h06min	ORDINÁRIA	36

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputada Júlia Lucy, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

PARECER 03 CDESCTMAT

DEPUTADA JÚLIA LUCY (UNIÃO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 135 e anexos da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências”.

Boa tarde a todos. Boa tarde, queridos moradores da Vila dos Carroceiros. Sejam bem-vindos. É com prazer que, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, vou relatar esse projeto.

Em primeiro lugar, quero parabenizar o Deputado Cláudio Abrantes pelo parecer apresentado aqui e falar para as pessoas que estão nos assistindo que temos uma preocupação muito grande no Distrito Federal de conciliar desenvolvimento